



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VI**

Nº

**135**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**16 de janeiro de 2015**

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 1/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2015, Seção 2, página 28, onde se lê: O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.241/2014..., leia-se: O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.241/2014...

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo 23422.000072/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SUSANA MATILDE VALANSI, como primeira suplente do segundo membro da Comissão Eleitoral Local do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para condução de processos eleitorais de consulta à comunidade universitária para escolha do coordenador e vice-coordenador do colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo CEL - CAU, para o biênio 2015 a 2017.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue concomitantemente à Portaria 1.171/2014, de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 24 de novembro de 2014.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.241, de 16 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, a Resolução CONSUN/UNILA nº 11, de 12 de maio de 2014, a Portaria UNILA nº 1.152, de 17 de novembro de 2014, e o que consta no processo 23422.000140/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, para o encargo de monitoramento da Lei de Acesso À Informação, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001308/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARCIA MEDEIROS	Assistente em Administração	1908259	09/01/2015	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000117/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2143002, para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle de Documentos, código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, considerando os Artigos 12 e 13 da Resolução COSUEN nº 16/2014 e o que consta nos processos 23422.000221/2015-15 e 23422.000251/2015-13;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros no processo de seleção para ingresso no semestre letivo 2015/1, a ser composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

I - Gisele Ricobom, SIAPE 1729514, Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais;

II - Beatriz de Arruda Dias, SIAPE 1922446, representante da Pró-Reitoria de Graduação;

III - Edineia Aparecida Machado Dutra, SIAPE 1917216, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

IV - Gaston Cosentino, SIAPE 2132032, representante do ILACH;

V - Eduardo Gonçalves Reimbrecht, SIAPE 1926858, representante do ILATIT;

VI - Micael Alvino da Silva, SIAPE 2806633, representante do ILAESP;

VII - Gladys Amélia Velez Benito, SIAPE 1662987, representante do ILACVN;

VIII - Fábio Borges, SIAPE 18854729, representante do Ciclo Comum.

Art. 2º Os trabalhos da banca serão realizados no período de 13 a 23 de janeiro, podendo haver prorrogação dependendo do número de inscritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

## PORTARIA UNILA Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Departamento de Órgãos Colegiados, o servidor FERNANDO CEZAR MELO

DE OLIVEIRA, Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº 1050651, CPF nº 026.510.106-93.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA UNILA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2015  
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.241/2014, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Departamento de Órgãos Colegiados, o servidor JEAN CARLO SEUBERT, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2141371, CPF nº 083.807.029-99.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROGEPE Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARIO RAMAO VILLALVA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927115, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, código CD-4, no período de 03 a 08 de fevereiro 2015.

Art. 2º Designar a servidora DIANA ARAUJO PEREIRA,

Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes, código CD-4, no período de 09 a 17 de fevereiro 2015.

Art. 3º Suspender a substituição do servidor EDUARDO DIAS FONSECA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2033930, designado pela Portaria UNILA nº 486/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 62, no período de 03 a 17 de fevereiro 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2135225, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Estágio e Atividades Complementares, código FG-2, a partir de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Convalidar os atos praticados no período de 13 de novembro de 2014 até esta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDER CRISTIANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146300, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História, código CD-4, no período de 05 a 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, designada pela Portaria UNILA nº 487/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 62, no período de 05 a 28 de janeiro 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557,

como substituto do titular da função de Coordenador do Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, código FCC, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000256/2015-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAPHAELLA KARINE NASCIMENTO E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2145830, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código FG-1, no período de 20 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AROLDO DA SILVA TAVARES, Técnicos em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Registro e Diplomação, código FG-2, no período de 19 a 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.000472/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2138113, do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, a partir de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, código CD-2, no período de 19 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Suspender a substituição do servidor ALAN LUIZ GREGÓRIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, designada pela Portaria PROGEPE nº 005/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 84, no período de 19 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, como substituta do titular da função de Coordenadora do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, Código FCC, no dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a substituição do servidor ANDREA CIACCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1242801, designado pela Portaria UNILA Nº 111/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 108, no período de 12 a 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

---

PORTARIA PROGEPE Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução

CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.0012769/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Estadual de Maringá, a servidora ADRIANA FLORES DE ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1692885, pelo período de 48 meses, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 021 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.0012733/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais, a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, pelo período de 06 meses, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL 01/2015 – PRPPG, DE 09 DE JANEIRO DE 2015  
SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
(ESPECIALIZAÇÃO) EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS –  
RETIFICAÇÃO I

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Progepe nº 479, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a Retificação do Edital 12/2014, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Subitem 7.1

Onde se lê:

Etapa	Data ou Período
Inscrição	17/12/2014 a 09/01/2015
Divulgação das inscrições homologadas	12/01/2015
Divulgação dos resultados	13/01/2015
Matrícula primeira chamada	19/01/2015 a 23/01/2015
Matrícula segunda chamada	26/01/2015 a 30/01/2015
Início do curso	13/02/2015

Leia-se:

Etapa	Data ou Período
Inscrição	17/12/2014 a 06/02/2015
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2015
Divulgação dos resultados	10/02/2015
Matrícula primeira chamada	16/02/2015 a 20/02/2015
Matrícula segunda chamada	23/02/2015 a 27/02/2015
Início do curso	06/03/2015

Abraão Jessé Capistrano de Souza

PORTARIA PRPPG Nº 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Progepe nº 479, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 24/2014 – PRPPG, publicada na página 11 do Boletim de Serviço nº 133, de 19 de dezembro de 2014, a qual designa os membros para compor a Comissão Eleitoral do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abraão Jessé Capistrano de Souza

PORTARIA PRPPG Nº 02/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Progepe nº 479, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- Senilde Alcântara Guanaes, Professora da Universidade Federal da Integração Latino Americana, presidente da Comissão.
- Leonardo Caparroz Cangussu, Técnico em Assuntos Educacionais da Universidade Federal da Integração Latino Americana.
- Daniela Andreia Schlogel, discente do programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino Americana.

Art. 2º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado da eleição do coordenador e vice-coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abraão Jessé Capistrano de Souza

PORTARIA PRPPG Nº 03/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Progepe nº 479, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Felix Pablo Friggeri para exercer a função de coordenador da Comissão de Seleção da turma de 2015 do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (ICAL), no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, em substituição ao titular da função, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abraão Jessé Capistrano de Souza

EDITAL PRAE Nº 01 – DE 09 DE JANEIRO DE 2015  
SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA  
MODALIDADE DE ALOJAMENTO/MORADIA  
ESTUDANTIL PARA A MODALIDADE DE SUBSÍDIO  
FINANCEIRO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA no 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 24 de fevereiro de 2012, torna público o Edital nº 01/2015, de substituição de Auxílio Moradia modalidade vaga em Alojamento/Moradia Estudantil do Programa de Assistência Estudantil da UNILA para a modalidade de Subsídio Financeiro.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro prevista neste edital é para acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que já tenham passado por processo de avaliação socioeconômica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, e que estão deferidos para o benefício "Auxílio Moradia" modalidade vaga em alojamento/Moradia Estudantil;

1.2 O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2015 na Prae mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital. O recebimento da documentação se dará do dia 15 ao dia 20 de cada mês;

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do auxílio para os acadêmicos aprovados será no mês subsequente à apresentação da documentação;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O período de concessão do auxílio será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de deferido para auxílio moradia;

3.1.1 A manutenção do auxílio moradia modalidade subsídio financeiro está condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil;

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso

referente ao auxílio moradia na modalidade de subsídio financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;

3.3 A Unila disponibilizará o referido auxílio para o acadêmico mediante a comprovação da locação de imóvel, sendo necessária a apresentação de Contrato de Locação e/ou declaração simples de locação;

3.3.1 É de responsabilidade do acadêmico a locação do imóvel cabendo à Unila, quando se fizer necessário, prover declaração de matrícula e documento que comprove a inscrição do acadêmico nesta modalidade de benefício;

3.3.2 Caso o acadêmico deseje residir com outro discente que já tem imóvel alugado em seu nome, este último deverá apresentar declaração afirmando esta situação para anexar ao contrato a ser entregue na Prae, conforme modelo em anexo;

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae, em que esteja alocado seu curso (Unila Centro/Unila PTI), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de auxílio moradia.

5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. A efetivação nesta modalidade de auxílio será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6);

5.2 A Prae, no ato da apresentação da documentação encaminhará a assinatura do Termo de Compromisso do acadêmico.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido;

II – Cópia do CPF do acadêmico;

III – Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente ou poupança em qualquer banco desde que esteja ativa (vedada a modalidade de conta fácil);

IV– Cópia do Contrato de Locação do Imóvel (levar Contrato Original para realização de autenticação);

V – Declaração do locatário (caso o imóvel em questão esteja com contrato de aluguel em nome de outro acadêmico residente), modelo em anexo.

6.2 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O acadêmico, apto à receber o auxílio, será informado na data da assinatura do Termo de Compromisso ficando dispensada a publicação do resultado por tratar-se de troca de modalidade de auxílio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Moradia é regulamentada pela Portaria nº. 122/2012 da Unila;

8.2 O acadêmico beneficiário do referido auxílio, para manter o mesmo, deverá solicitar a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em edital da Prae;

8.3 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios que é realizada anualmente;

8.4 Será admitido recurso devidamente fundamentado, para os casos de indeferimento, através de requerimento próprio disponível na Prae, devendo ser protocolado no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento da solicitação;

8.5 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas, o acadêmico poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não o isentando de responder as medidas legais cabíveis;

8.6 O acadêmico beneficiado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no auxílio;

8.7 O acadêmico beneficiado deve manter atualizado o seu cadastro junto à Prae, informando mudanças de endereço;

8.8 O depósito do valor do Auxílio Moradia, na modalidade de subsídio financeiro, estará condicionado a assinatura da prestação de contas até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos;

8.9 A troca da modalidade de auxílio subsídio financeiro para a modalidade vaga em alojamento/Moradia Estudantil, somente será possível após avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Prae e se houver disponibilidade de vagas e orçamento;

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA

#### Anexo I - DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu,

CPF nº \_\_\_\_\_ matriculado no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declaro para os devidos fins que dividirei o valor do aluguel do imóvel situado \_\_\_\_\_ na Rua:

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de Foz do Iguaçu – PR, com as pessoas abaixo nominadas.

O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ \_\_\_\_\_. Cabe a mim pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao aluguel e contribuir com as despesas comuns da casa ex: água, luz etc.

Nomes e assinatura dos demais moradores:

1.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

assinatura \_\_\_\_\_

2.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

assinatura \_\_\_\_\_

3.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

assinatura \_\_\_\_\_

4.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

assinatura \_\_\_\_\_

Declaro que, os dados acima apresentados são verdadeiros, estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do auxílio Subsídio Financeiro e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos estando sujeito ainda às medidas legais cabíveis. Autorizo a Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis a averiguar as informações acima caso julgue necessário.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### EDITAL PRAE Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2015 - SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA A MODALIDADE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da Prae nº 01/2014, torna público o Edital nº 02/2015, de substituição de Auxílio Alimentação modalidade cartão magnético para modalidade subsídio financeiro.

##### 1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Alimentação na modalidade de subsídio financeiro prevista neste edital é para acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que já tenham passado por processo de avaliação socioeconômica pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, e que estão deferidos para o benefício “Auxílio Alimentação” modalidade cartão magnético;

1.2 O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

##### 2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2015 na Prae mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital. O recebimento da documentação se dará do dia 15 ao dia 20 de cada mês;

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do auxílio para os acadêmicos aprovados será no mês subsequente à apresentação da documentação;

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

##### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

3.1. O período de concessão do auxílio será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de

deferido para auxílio alimentação;

3.1.1 A manutenção do auxílio alimentação modalidade subsídio financeiro está condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil realizados anualmente;

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso referente ao auxílio alimentação na modalidade de subsídio financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae, em que esteja alocado seu curso (Unila Centro/Unila PTI), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de Auxílio Alimentação.

#### 5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. A efetivação nesta modalidade de auxílio será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6);

5.2 A Prae, no ato da apresentação da documentação encaminhará a assinatura do Termo de Compromisso do acadêmico.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Alimentação na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido;

II – Cópia do CPF do acadêmico;

III – Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente ou poupança em qualquer banco desde que esteja ativa (vedada a modalidade de conta fácil).

6.2 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O acadêmico, apto à receber o auxílio, será informado na data da assinatura do Termo de Compromisso ficando dispensada a publicação do resultado por tratar-se de troca de modalidade de auxílio.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Alimentação é regulamentada pela Portaria nº. 001/2014 da Prae;

8.2 O acadêmico beneficiário do referido auxílio, para manter o mesmo, deverá solicitar a renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em edital da Prae;

8.3 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios que é realizada anualmente;

8.4 Será admitido recurso devidamente fundamentado, para os casos de indeferimento, através de requerimento próprio disponível na Prae, devendo ser protocolado no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento da solicitação;

8.5 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas, o acadêmico poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não o isentando de responder as medidas legais cabíveis;

8.6 O acadêmico beneficiado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão no auxílio;

8.7 O depósito do valor do Auxílio alimentação, na modalidade de subsídio financeiro, estará condicionado a assinatura da prestação de contas até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos;

8.8 A troca da modalidade de auxílio subsídio financeiro para a modalidade cartão magnético, somente será possível após avaliação a ser realizada pela equipe técnica da Prae e se houver vagas disponíveis;

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

---

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA